



TERMO DE ABERTURA

Aos 24 dias de abril de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI N°042/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 24 / 04 / 2026
Data da Leitura 24 / 04 / 2026 Sessão 9° S.0
Data da Votação 04 / 05 / 2026 Sessão 10° S.0



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

23 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 042/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 042/2026 que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

24
04
2026



MENSAGEM Nº 036/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 042/2026, que **dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente**, no valor de **R\$ 503.123,00 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica para a **aquisição de um caminhão de carga seca**, conforme previsto no **Convênio nº 993244/2026**, firmado com o Governo Federal. Tal investimento é de suma importância para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SEMAGRI, especialmente no apoio à produção rural, no escoamento da produção agrícola e no atendimento às demandas dos produtores do município.

Destaca-se que os recursos são provenientes, em sua maior parte, de transferência voluntária da União, no montante de **R\$ 498.000,00**, sendo complementados por **contrapartida do Município no valor de R\$ 5.123,00**, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento do setor agrícola local.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para a execução da referida despesa, atendendo, assim, às exigências legais e aos princípios que regem a administração pública, em especial o da legalidade e o do planejamento orçamentário.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da agricultura municipal e o atendimento ao interesse público, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 042/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 503.123,00 (Quinhentos e Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037.1257 – Aquisição de Um Caminhão Carga Seca, Conv. n° 993244/2026.	R\$ 503.123,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 503.123,00

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União - Outras
Transferências de Programas - Principal

Total Suplementação ----- R\$ 503.123,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 498.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), e na fonte 15000000 o valor de Contrapartida de R\$. 5.123,00 (Cinco Mil, cento e vinte e três Reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando nº. 035/2026/DCONV

Alta Floresta D'Oeste, 20 de Abril de 2026

Setor de Convênios, Engenharia e Prestação de Contas
Departamento Financeiro (contabilidade)
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmaº Senhora,

Ao cumprimentar vossa senhoria, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ **503.123,00 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais)**, provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Silvia Cristina, para investimentos na Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta do Oeste RO.

Nº DO TERMO: 993244/2026 - DATA DE EMISSÃO: 16/04/2026 EMITENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SEI: 21000.017659/2026-12			
Objeto	Código de Despesa	Descrição	Valor
Aquisição de um caminhão, novo, caminhão ¾, carga seca, carroceria de madeira, ar-condicionado, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, peso bruto pbt mínimo de 6.000 kg, 02 eixos, rodado duplo traseiro, comprimento mínimo de 05 metros, largura mínima de 02 metros, tração 4x2, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 150 cv, torque, freios abs, controle de tração, estabilidade e sistema de amarração de carga com catracas fixas na carroceria, garantia mínima de 02 anos, com manual da fabricante.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	503.123,00

Repasse Federal R\$: 498.000,00
Repasse Municipal R\$: 5.123,00

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta do Oeste.

Atenciosamente,

Fernando Viana Negrini
Gerente de Convênios

GIOVAN

DAMO:66145201215

Giovan Damo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.04.20 08:38:21
-04'00'

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

009217/2026

OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

ALTA FLORESTA D'OESTE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM POPULAÇÃO DE 21.494 HABITANTES (2022), IDH 0,641 (2010), COM FORTE VOCAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA. HISTORICAMENTE O MUNICÍPIO É DESTACADO COMO POLO DE PECUÁRIA (GADO DE CORTE E LEITEIRO), E DA AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO ESSAS AS ATIVIDADES MAIS FORTE NA NOSSA ECONOMIA.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O EQUIPAMENTO ATENDERÁ O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO, E, PROPORCIONANDO ASSIM MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS. A AQUISIÇÃO É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INSUMOS OU EQUIPAMENTOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, ESSENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, O BRM FACILITARÁ A LOGÍSTICAS DAS ASSOCIAÇÕES.

PÚBLICO ALVO:

ATENDEREMOS CERCA DE 250 FAMÍLIAS DO DISTRITO DE FILADELFIA, COM ESSE BEM PARA O ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DIÁRIOS.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

ESSA AQUISIÇÃO IRÁ RESOLVER OS PROBLEMAS DE TRANSPORTE DE CARGAS VARIADAS E NÃO PERECÍVEIS, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLAS, ECONOMIA E CUSTO-BENEFÍCIO: REDUÇÃO DE GASTOS COM LOCAÇÕES TERCEIRIZADAS E GARANTIA DE TRANSPORTE DE CARGA SEGURA ATÉ A CIDADE URBANA.

RESULTADOS ESPERADOS:

O BEM SERÁ ADQUIRIDO PARA O DISTRITO DE FILADELFIA, PORTANTO COM ISSO IREMOS MELHORAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS NO DISTRITO, ALÉM DE BUSCAR DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária	
CPF DO RESPONSÁVEL: 983.896.617-72	NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO D SALA741 (61)3218 7174		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 15.834.732/0001-54					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA NILO PECANHA, 4513, ANEXO					
CIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0033	CEP: 76954000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6936412463
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2173-3	CONTA CORRENTE: 273813			
CPF DO RESPONSÁVEL: 661.452.012-15	NOME DO RESPONSÁVEL: GIOVAN DAMO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ALAGOAS, 4325 - REDONDO				CEP DO RESPONSÁVEL: 76954000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 503.123,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.123,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 498.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.123,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/04/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	16/04/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	



6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 503.123,00
Início Previsto: 16/04/2026	Término Previsto: 16/04/2028	Valor Global:	R\$ 503.123,00
UF: RO	Município: 0033 - ALTA FLORESTA D'OESTE		CEP: 76954-000
Endereço: AVENIDA BRASIL 3044 - BAIRRO REDONDO, ALTA FLORESTA DO OESTE RO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, NOVO, CAMINHÃO ¾, CARGA SECA, CARROCERIA DE MADEIRA, AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 04 TONELADAS, PESO BRUTO PBT MÍNIMO DE 6.000 KG, 02 EIXOS, RODADO DUPLO TRASEIRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 05 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 02 METROS, TRACÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TORQUE , FREIOS ABS, CONTROLE DE TRACÇÃO, ESTABILIDADE S SISTEMA DE AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACAS FIXAS NA CARROCERIA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, COM MANUAL DA FABRICANTE.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 503.123,00	Início Previsto: 16/04/2026	Término Previsto: 16/04/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 498.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 498.000,00 PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.123,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.123,00 PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de um caminhão, novo, caminhão ¾, carga seca, carroceria de madeira, ar-condicionado, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, peso bruto pbt mínimo de 6.000 kg, 02 eixos, rodado duplo traseiro, comprimento mínimo de 05 metros, largura mínima de 02 metros, tração 4x2, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 150 cv, torque , freios abs, controle de tração, estabilidade s sistema de amarração de carga com catracas fixas na carroceria, garantia mínima de 02 anos, com manual da fabricante.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASIL 3044				
CEP: 78954-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0033 - ALTA FLORESTA D'OESTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 503.123,00	V.TOTAL:	R\$ 503.123,00
OBSERVAÇÃO: CAMINHÃO CARGA SECA				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 503.123,00	R\$ 503.123,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 503.123,00			



11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (2).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Loading Image...

uário:FERNANDO VIANA NEGRINI

F:756.620.512-91

2026 09 09 17:07 Sair do Sistema

registro

ogramas

[Página Principal](#)

opostas

ecução

f. Gerenciais

idastros

omp. e Fiscalização

estação de Contas

iministração

FE

verificação de Regularidade

[Municipal](#) [Consultar Instrumento](#) [Notas de Empenho](#)

Notas de Empenho

000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Instrumento 993244

[Descrição da Proposta](#)

[Número de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Objeto Básico/Termo de Referência](#)

[Educação Concedente](#)

[Educação Conveniente](#)

[Links](#)

|

[Arquivos/OBs](#)

[Listas do PT](#)

[Solicitação de Ofício](#)

[Links](#)

[Postulamentos](#)

Dados do Empenho

Número da Minuta

202600000188

Número do Empenho

026NE000193

CG Emitente

130141

Data de Emissão

02/04/2026

Tipo do Empenho

Ordinário

Situação do Empenho

Enviado

Valor do Empenho

R\$ 498.000,00

Valor do Empenho no SIAFI

R\$ 498.000,00

Observação/Descrição

Empenho em favor da proposta nº 009217/2026

Favorecido

15.834.732/0001-54 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Parâmetro Legal

104 - Não se aplica

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária

1

Fonte de Recurso

000000000

Natureza Despesa

444042

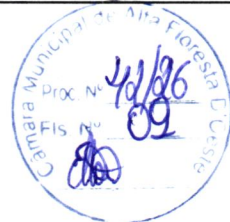
UG Responsável

30141

Plano Interno

141730009

PTRES



Formações da Emenda Parlamentar

Observação/Descrição -
Emenda Parlamentar

[Detalhar Informações da Emenda](#)

41730009-Silvia Cristina

Passivo Anterior

Já Passivo Anterior?

Não

Dados do Envio

Data/hora do envio

02/04/2026 10:07:34

Dados da Consulta para atualização da Situação Empenhado

Data/hora da consulta

17/04/2026 14:39:18

Estágio de Itens do Empenho

Índice

Descrição do Item

41

Empenho em favor da proposta nº 009217/2026

[Detalhar Item](#)

[Histórico](#)

[Voltar](#)



TERMO DE REFERÊNCIA

Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº 009217/2026, Convênio nº 993244/2026

2 – OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste RO
CNPJ: 15.834.732/0001-54
Endereço: Avenida Brasil 3044 – Bairro Redondo 3044
CEP: nº 76.954-000

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito(a): GIOVAN DAMO
Portador (a) do CPF: 661.452.012-15
RG: 665.191 SSP/RO
Endereço RUA ALAGOAS, SN, BAIRRO REDONDO – ALTA FLORESTA DO OESTE RO – 76.954-000
Telefone: 69 3641-2673 Endereço eletrônico: convenio@altafloresta.ro.gov.br

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descrever de forma clara, objetiva e detalhada:

O equipamento atenderá o escoamento da produção agrícola das associações do município, e, proporcionando assim melhoria e desenvolvimento dos produtores rurais. a aquisição é justificada pela necessidade de otimizar o transporte de materiais, produção agrícola, insumos ou equipamentos, garantindo eficiência, segurança e redução de custos operacionais, essencial para atender demandas de médio e grande porte, o bem facilitará a logística das associações. Atenderemos cerca de 250 famílias, e a apresentação deste projeto vai de encontro com as Diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária.

6 – OBJETIVOS

Indicar de forma concreta:

Com o recurso proposto, iremos adquirir um veículo caminhão carga seca, $\frac{3}{4}$, para atender cerca de 250 famílias no Distrito de Filadelfia, Alta Floresta do Oeste RO. Com essa aquisição iremos melhorar o escoamento da produção agrícola deste distrito até os municípios, melhorando a qualidade de vida e segurança das famílias residentes daquele distrito.



7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO

Descrever de forma **objetiva, clara e suficiente** os bens a serem adquiridos, indicando:

Tipo de bem; CAMINHÃO CARGA SECA 3/4

Quantidade; 01 unidade

Especificações técnicas mínimas aprovadas no Plano de Aplicação Detalhado (PAD). **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, NOVO, CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, CARROCERIA DE MADEIRA, AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 04 TONELADAS, PESO BRUTO PBT MÍNIMO DE 6.000 KG, 02 EIXOS, RODADO DUPLO TRASEIRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 05 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 02 METROS, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TORQUE, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, ESTABILIDADE S SISTEMA DE AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACAS FIXAS NA CARROCERIA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, COM MANUAL DA FABRICANTE.**

É vedada a indicação de marcas/modelos;

Evitar especificações excessivamente restritivas que caracterizem direcionamento.

Deverá ser observada a orientação do **Acórdão nº 2.383/2014 – TCU/Plenário**, segundo a qual, havendo diversos modelos disponíveis no mercado que atendam à necessidade da Administração, deve-se identificar um conjunto representativo desses modelos antes da definição das especificações técnicas e da cotação de preços, garantindo ampla pesquisa de mercado e competitividade do certame.

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para o item 1 CAMINHÃO CARGA SECA 3/4

EMPRESA 1: SAECIL – SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME
CNPJ: 46.675.997/0001-80

EMPRESA 2: MUNICIPIO DE SIMONESIA
CNPJ: 18.385.120/00001-10

EMPRESA 3: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER
CNPJ: 23.773.012/0001-54

Item	Descrição	Quant	C 01	C 02	C 03	C 04	VU	VT
01	Caminhão Carga Seca	01	462.500,00	540.000,00	470.000,00	540.000,00	503.125,00	503.125,00

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes **no quadro acima**, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado,



em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Deverão ser definidos de forma clara:

- Prazo de entrega; 180 (cento e oitenta) dias
- Local e horário de entrega;
- Responsável pelo recebimento;
- Prazo de garantia mínima de **01 (um) ano**, sem ônus adicional; e
- Critérios de aceitação técnica.

Deverá constar expressamente que a **entrega em desconformidade** com as especificações implicará **recusa do objeto e não pagamento**.

10 - PRÉ REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Indicar as condições de entrega dos equipamentos e a forma de recebimento:

- **Recebimento provisório**, para verificação de conformidade; ou
- **Recebimento definitivo**, após verificação da qualidade e quantidade.

Reforçar que a inadequação técnica implicará **não aceite e não pagamento**.

11 - DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Descrever de forma objetiva:

- Obrigações do contratado; e
- Obrigações do contratante.

Indicar os deveres do contratante e do contratado relativos a condições de recebimento e entrega do bem.

• Ex: A contratada deverá consignar nas Notas Fiscais a identificação "Despesa vinculada ao Convênio nº 993244/2026 – MAPA", bem como o número do contrato, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações para fins de prestação de contas no Transferegov.

Indicar as sanções previstas, as quais devem ser apresentadas de forma objetiva, suficiente e clara.

• Ex: O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Informar:

- Setor responsável pela gestão dos equipamentos;
- Responsável pela manutenção; e
- Periodicidade da manutenção preventiva e corretiva.

13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Descrever:

- Métodos de monitoramento;
- Indicadores de acompanhamento;
- Forma de mensuração dos resultados.

14 - GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização do concedente, nos termos da legislação aplicável.

15 - ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

17 - DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do sistema Transferegov.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal	RS: 498.000,00
Contrapartida	RS: 5.125,00
Valor Global	RS: 503.125,00

20 - METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

21 - DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Alta Floresta do Oeste RO; em 31 de março de 2026

Documento aprovado por Fernando Viana Negrini Gerente de Convênios

GIOVAN
DAMO:6614520121
5

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.04.01 09:12:08
-04'00'

Giovan Damo
Prefeito Municipal



PLANO DE SUSTENTABILIDADE
Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXVI

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste RO

Inscrita no CNPJ: 15.834.732/0001-54

Endereço: Avenida Brasil 3044 – Bairro Redondo

Cidade/UF. Alta Floresta do Oeste RO

CEP: 75.954-000

PROPOSTA DO CONVENIO

24 (vinte e quatro meses).

OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

DESCRIÇÃO DOS BENS E SUA UTILIZAÇÃO

No quadro abaixo constam a descrição dos bem(ens) conforme cadastrados no Portal Transferegov, bem como a indicação da forma de utilização prevista para cada item no âmbito da execução do objeto da proposta.

Descrição do bem(ens),	Utilização do(s) bem(ens)
Aquisição de um caminhão, novo, caminhão ¾, carga seca, carroceria de madeira, ar-condicionado, com capacidade de carga mínima de 04 toneladas, peso bruto pbt mínimo de 6.000 kg, 02 eixos, rodado duplo traseiro, comprimento mínimo de 05 metros, largura mínima de 02 metros, tração 4x2, motor a diesel 04 cilindros, potência mínima de 150 cv, torque , freios abs, controle de tração, estabilidade s sistema de amarração de carga com catracas fixas na carroceria, garantia mínima de 02 anos, com manual da fabricante.	Será utilizado para apoiar a execução da política pública de fortalecimento da agricultura familiar na área rural deste Proponente, sendo empregado no transporte de cargas variadas, manejo de áreas produtivas e transporte de insumos e produção agrícola. O equipamento também poderá auxiliar no escoamento da produção e apoio às famílias rurais beneficiadas.



PLANO RACIONAL DE USO DO BEM

Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Administração; e/ou
- Outros:

Estrutura do Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:

- Nº de engenheiros, agrônomos e/ou veterinários: 02
- Nº de operadores: 02
- Nº de mecânicos: 01
- Nº de servidores administrativos de apoio (quando houver): 05
- Outros:

Forma de cadastro dos beneficiários da proposta:

- Sistema eletrônico oficial da Proponente;
- Cadastro físico em livro ou agenda protocolada;
- Cadastro integrado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS); e/ou
- Outros:

Critérios de disponibilização dos bens aos beneficiários:

- Em função de um cronograma de plano pré-definido;
- Por ordem cronológica de solicitação formal protocolada;
- Prioridade para agricultores familiares devidamente cadastrados;
- Em atendimento a plano de conservação de estradas vicinais;
- Situação de emergência devidamente justificada; e/ou
- Outros:

Logística de transporte e deslocamento dos bens:

- Por caminhão prancha próprio do município;
- Por caminhão prancha contratado;
- Por força motriz própria (deslocamento rodoviário autorizado); e/ou
- Outros: rodagem própria

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

Previsão de recursos para as manutenções preventiva e corretiva do bem

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:



Capacidade de realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos:

- Presença de oficina própria na garagem municipal, com mecânicos capacitados;
 Convênio ou contrato com oficina especializada no município ou região (informar qual);
 Manutenção realizada por concessionária ou assistência técnica autorizada;
 Outros:

Declara que obedecerá ao manual de garantia oferecido pelo fabricante:

sim não

IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO E RESULTADOS ESPERADOS:

Comunidade / Localidade	N° de beneficiários diretos (famílias)	Produção agropecuária atual	Resultado Mensurável (%)
Distrito de Filadélfia – Alta Floresta do Oeste RO	250 Famílias	a. produto 1= 100kg/ano b. produto 2 = 20t/ano c. produtor 3 = 1.000 L/dia	Aumento de 35% na produção

O público beneficiado pelo objeto da presente proposta será composto por famílias residentes na área rural deste Proponente, prioritariamente aquelas que desenvolvem atividades agropecuárias e dependem da infraestrutura e dos equipamentos públicos para fortalecimento da produção, melhoria da renda e desenvolvimento das atividades no campo.



IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO ESPERADO

Impactos institucionais, sociais e econômicos decorrentes da utilização dos bens, tais como melhoria da renda das famílias, fortalecimento da agricultura familiar, ampliação do atendimento rural, melhoria da trafegabilidade e desenvolvimento local:

- Descreva aqui:

CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE:

Local para guarda do bem

Galpão municipal "Esse Galpão possui cobertura Sim Não "

Garagem municipal "Essa garagem possui cobertura Sim Não"

Outros: _____ "Esse outro local possui cobertura Sim Não"

(Caso selecionada a opção "Outros", especificar detalhadamente.)

O local de guarda do bem contará com vigilância:

Sim

Não

Necessidade de instalação física do objeto:

Não

Declara-se que os bens a serem adquiridos não demandam instalação física permanente, tampouco envolvem obras, construções, reformas ou qualquer intervenção material em imóveis, destinando-se à utilização móvel e operacional, nos termos do art. 26, caput e § 8º, da Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 2023.

Sim/Quais

Presença, na Proponente, de equipamentos, implementos ou máquinas que possam complementar ou otimizar a utilização do bem a ser adquirido:

Equipamentos já disponíveis que contribuirão para a plena execução do objeto e para o alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho:

1. Camionete Hillux;
2. Retro Escavadeira;
3. Caminhão Caçamba.



PUBLICIDADE

Forma de publicidade de disponibilização do bem para o público beneficiário:

Através de site da proponente;

Divulgação nos assentamentos, sindicatos e associações; e/ou

Outros: _____ (Caso selecionada a opção "Outros", especificar detalhadamente.)

Forma de Controle Social de Uso:

Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens ao CMDRS;

Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens às Associações e Sindicatos;

Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à Câmara de Vereadores; e/ou

Outros: _____ (Caso selecionada a opção "Outros", especificar detalhadamente.)

DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Declaro, o comprometimento dessa Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, em confeccionar e manter durante a vida útil do caminhão carga seca, através da proposta nº 009217/2026, cadastrada no Portal Transferegov com número de convênio nº 993244/2026, a placa indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do convênio e o órgão gestor dos recursos.

Declaro, ainda, o comprometimento de assegurar que o número do convênio conste nas respectivas notas fiscais, documentos contábeis, termos de recebimento e demais documentos administrativos relacionados à execução da proposta, de modo a garantir a adequada identificação da origem dos recursos e a rastreabilidade da despesa, nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que o presente Plano de Sustentabilidade de Uso do Bem foi preenchido de forma clara, objetiva e compatível com a realidade institucional deste Proponente, estando todos os itens assinalados e as informações prestadas em conformidade com sua capacidade operacional, administrativa e financeira, responsabilizando-se este ente pela fiel execução do Plano de Sustentabilidade, bem como pela adequada gestão, utilização, manutenção e controle dos bens adquiridos no âmbito da proposta e do convênio já citados anteriormente.

Declara-se, ainda, que os bens adquiridos integrarão o patrimônio do Conveniente, mediante regular registro e tombamento patrimonial, permanecendo sob sua responsabilidade quanto à guarda, gestão e conservação.

Na hipótese de eventual cessão de uso à Organização da Sociedade Civil (OSC), esta somente será realizada mediante prévio procedimento de chamamento público, observadas as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como demais normas aplicáveis, garantindo-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e seleção da proposta mais adequada ao interesse público, com formalização do instrumento jurídico pertinente.



FICHAS DE CONTROLE DE USO DO BEM

Declaro que este Proponente manterá fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo, no mínimo, data, local, tipo de serviço executado, identificação do beneficiário, número de telefone e assinatura, com a finalidade de assegurar a rastreabilidade e o alcance social da utilização do(s) bem(s), bem como de disponibilizá-las sempre que solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização do gestor do programa.

Declaro, ainda, o comprometimento deste ente na implementação e observância do Plano de Sustentabilidade ora apresentado, para fins de adequada utilização, gestão e manutenção dos bens adquiridos por meio do FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, com recursos do MAPA.

Alta Floresta do Oeste RO; em 31 de março de 2026

Documento aprovado por Fernando Viana Negrini Gerente de Convênios

GIOVAN
DAMO:6614520
1215

Assinado de forma digital
por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.31 12:17:11
-04'00'

Giovan Damo
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 24 de abril de 2026.

Natã Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....
24, 04, 2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 27/04/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Natã Soares / Ausente ; Nenão / Ausente

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 42 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 43 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 45 de 2026**, ALTERA O ARTIGO 1º LEI MUNICIPAL n. 1.378/2017. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 37 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 38 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 39 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 40 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ;



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 41 de 2026**, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DA SAÚDE E O APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO EM EXTINÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** ; André Selepence - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - REQUERIMENTO nº 10 de 2026**, Requer ao Poder Executivo junto a Secretaria Municipal de Educação informações referente a frota de Veículos (ônibus) atualmente utilizados no transporte escolar. Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** ; André Selepence - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Tia Fia / MDB - **URL Vídeo:** https://www.youtube.com/watch?v=GguE4Srp_dU ; **2** - Álvaro Bueno / PL - **URL Vídeo:** https://www.youtube.com/watch?v=GguE4Srp_dU

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
André Selepence /
DC

Primeiro-Secretário:
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO

Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

3º Vice-Presidente:
Elisângela Räck dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA


Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº042/2026 e certifico que não há existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 27 de abril de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 27/04/2026

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 042/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO
VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 503.123,00 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais).

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), e uma contrapartida de R\$ 5.123,00 (Cinco mil, cento e vinte e três reais) na fonte 15000000, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposição está instruída com Ofício N. 042/AGM/2026, Mensagem N. 036/2026, Memorando n. 035/2026/DCONV e demais documentos, justificando a necessidade da abertura de crédito, a fim de viabilizar a aquisição de um caminhão de carga seca.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

*
042/26
24
A

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A proposta demonstra boa técnica legislativa, com estrutura clara e objetiva.

Contudo, o Art. 2º apresenta texto com divergência entre o valor numérico e o valor por extenso.

Recomenda-se a revisão do artigo, para que a norma fique redigida de forma clara, precisa e adequada ao padrão legislativo.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de assegurar o incentivo e o fortalecimento do setor agrícola pela SEMAGRI.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.


4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

Recomenda-se o encaminhamento da matéria às Comissões Permanentes desta Casa e, posteriormente ao Plenário, com a recomendação do aperfeiçoamento indicado no item 2.2., antes da aprovação final.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 28 de abril de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



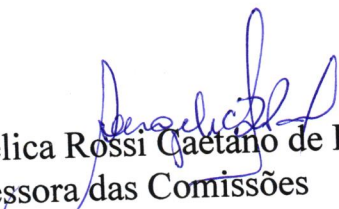
TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data, procedo à remessa dos autos à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 28 de abril de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em...../...../.....
28/04/26


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o Artigo 3º e Paragrafo Único da Resolução nº 01 de 20 de março de 2026, Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00horas do dia 29 de abril de 2026.

Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

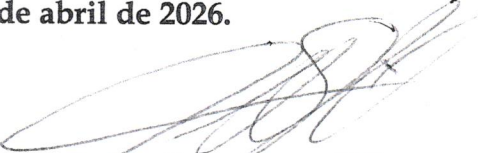
Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI Nº 42/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." valor de R\$ 503.123,00 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

II - PROJETO DE LEI N.º 43/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 74.878,51, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

II - PROJETO DE LEI N.º 45 /2026 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2017.

Sala da Presidência, 27 de abril de 2026.


André Selepenque-DC
Vice-Presidente/Câmara Municipal



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 042/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 042/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente, no valor de R\$ 503.123,00 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

A proposição visa à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição de um caminhão de carga seca, conforme previsto no Convênio nº 993244/2026, firmado com o Governo Federal, com recursos provenientes de transferência voluntária da União, acrescidos de contrapartida municipal.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que se refere à constitucionalidade, a proposição encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio, especialmente no que dispõe a Constituição Federal acerca da competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus recursos orçamentários.

Quanto à legalidade, o projeto está em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, especialmente no que tange à abertura de crédito adicional especial, bem como observa os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao indicar a origem dos recursos e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

No tocante à técnica legislativa, a redação apresenta-se vício de linguagem no artigo 2º, não havendo vícios de natureza jurídica que impeçam a tramitação e aprovação da matéria, mas que faça a correção no Autografo.

III - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 042/2026, por considerá-lo constitucional, legal e redigido de acordo com as normas de técnica legislativa.

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final

42/26
29
[Signature]

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Ademais, observa-se que a matéria atende ao interesse público, ao promover investimentos no setor agrícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento da agricultura familiar.

Do ponto de vista jurídico, a proposição atende aos requisitos legais, não havendo óbices quanto à sua tramitação.

IV - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL
Relator

V - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 042/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal, juridicamente adequada e redigida em conformidade com a boa técnica legislativa.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Presidente

Vereador Andre Selepenque - DC
Membro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**, com a presença dos membros **André Selepenque (DC)** e **Álvaro Marcelo Bueno (PL)**. Aberta a reunião, o senhor presidente nomeou o vereador **Álvaro Marcelo Bueno (PL)** de relator em seguida foram apreciadas as seguintes matérias:

I - PROJETO DE LEI N° 42/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." valor de R\$ 503.123,00 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

II - PROJETO DE LEI N.º 43/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 74.878,51, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

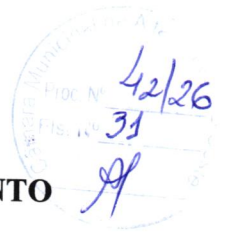
II - PROJETO DE LEI N.º 45/2026 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.378/2017. Retirado de pauta.

Após análise das matérias, o relator emitiu pareceres favoráveis quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa de todos os projetos acima mencionados, entendendo que as proposições estão em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Quanto ao Projeto de Lei nº 045/2026, ficou retirado de pauta para solicitar esclarecimento sobre o impacto financeiro. A Comissão, acompanhando o voto do relator, manifestou-se pela **aprovação** dos demais projetos de lei em pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes.

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Presidente/CPLJRF

Álvaro Marcelo Bueno (PL)
Relator/CPLJRF

André Selepenque (DC)
Membro/CPLJRF



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 042/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE"

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 042/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado ao orçamento vigente, no valor de R\$ 503.123,00 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposta tem como objetivo a criação de dotação orçamentária específica para a aquisição de um caminhão de carga seca, conforme previsto no Convênio nº 993244/2026, firmado com o Governo Federal.

Conforme consta na justificativa, os recursos são oriundos, em sua maior parte, de transferência voluntária da União, no valor de R\$ 498.000,00, havendo contrapartida do Município no montante de R\$ 5.123,00.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão apreciar a matéria sob os aspectos orçamentário e financeiro, nos termos regimentais.

O presente Projeto de Lei atende às exigências legais previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, uma vez que:

- Trata da abertura de crédito adicional especial, destinado à criação de dotação não prevista no orçamento;
- Indica de forma clara a origem dos recursos, sendo estes vinculados a convênio firmado com a União;
- Observa o equilíbrio orçamentário, com a devida previsão de contrapartida municipal.

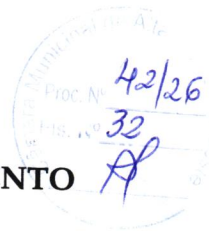
Ademais, verifica-se que a proposta possui relevante interesse público, tendo em vista que o investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura local, promovendo melhores condições de escoamento da produção rural e atendimento aos produtores, fomentando o desenvolvimento econômico do município.

Não se identificam vícios de natureza orçamentária ou financeira que possam comprometer a tramitação da matéria.

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

III - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 042/2026, por entender que a matéria é legal, viável sob o ponto de vista financeiro e atende ao interesse público.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 042/2026, por entender que a matéria é financeiramente viável, encontra-se em conformidade com as normas orçamentárias e atende ao interesse público.

É o parecer.

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC
Presidente

Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC
Membro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



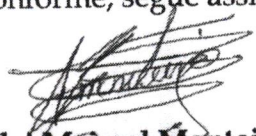
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

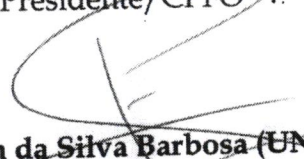
Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador **Edirlei Manoel Monteiro (DC)**, com a presença dos membros: **André Selebenque (DC)** e **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**, Aberta a reunião o senhor presidente nomeou como relator o vereador **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**, foram apreciadas as seguintes matérias:

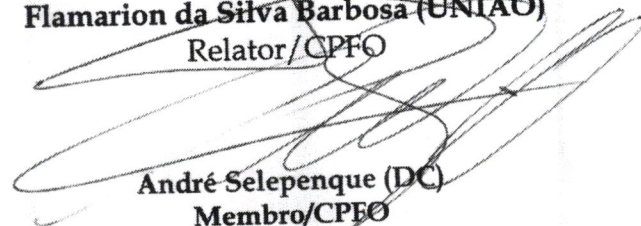
I - PROJETO DE LEI N° 42/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." valor de R\$ 503.123,00 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

II - PROJETO DE LEI N.º 43/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 74.878,51, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Após análise das matérias, o relator emitiu pareceres favoráveis quanto ao mérito financeiro e orçamentário, entendendo que os projetos estão em conformidade com a legislação vigente e com as normas de direito financeiro, especialmente no que se refere à adequada indicação dos recursos e à compatibilidade com o orçamento municipal. A Comissão, acompanhando o voto do relator, manifestou-se pela **aprovação** de todos os projetos de lei acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes.


Edirlei Manoel Monteiro (DC)
Presidente/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPFO


André Selebenque (DC)
Membro/CPFO



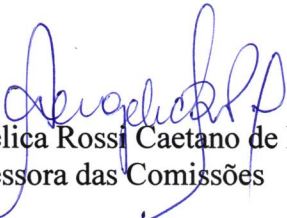
Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 042/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 29 / 04 / 2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 04/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Marilza da Revil / Ausente

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 46 de 2026**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE PRA REALIZACAO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N°02/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal. Autor: Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 42 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ;



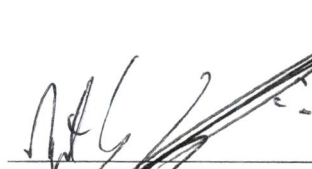
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

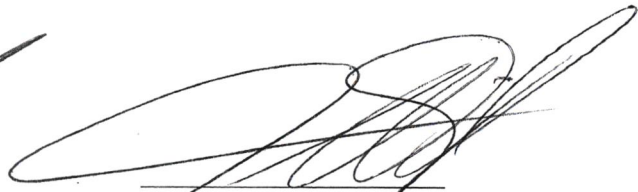



Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 43 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - REQUERIMENTO nº 11 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jean de Oliveira, do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - REQUERIMENTO nº 12 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

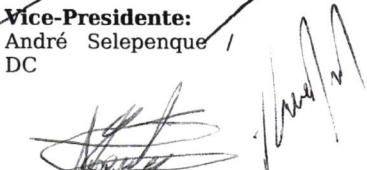
Oradores das Explicações Pessoais: **1** - Flamarion da Saúde / UNIÃO ; **2** - André Selepenque / DC

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIÃO


Vice-Presidente: André Selepenque / DC


Primeiro-Secretário: Flamarion da Silva Barbosa / UNIÃO


Segundo-Secretário: Edirlei Manoel Monteiro / DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisângela Räck dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de maio de 2026.

Ofício nº13/2026-DL

Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 10ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 04 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº042/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de um caminhão carga seca).

PROJETO DE LEI Nº043/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de materiais permanentes de informática).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.
Atenciosamente.


Vereador **NATÁLIA SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva
05105126



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



AUTÓGRAFO DE LEI N°46/2026 ao PROJETO DE LEI N°042/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n° 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 503.123,00 (Quinhentos e Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/ Ativ. 20.606.0037.1257 - Aquisição de Um Caminhão Carga Seca, Conv. n° 993244/2026.	R\$ 503.123,00
Fonte: 17000000 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 503.123,00

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União - Outras Transferências de Programas - Principal

Total Suplementação ----- R\$ 503.123,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de R\$ 498.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), e na fonte 15000000 o valor de Contrapartida de R\$. 5.123,00 (Cinco Mil, cento e vinte e três Reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 05 de maio de 2026.


Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva

05/05/26

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 06 (*seis*) dias de maio de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº042/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo